



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

### **RATIFICAÇÃO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000546/2016 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.1/2016*

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE  
ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E  
URBANISMO. ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº  
8.666/93.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista, para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras, bem como do acompanhamento do Cadastro das mesmas junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, com os profissionais: RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR - CREA Nº 190072936-9 (Engenheiro) e PAULO ANTÔNIO FROTA DE PAIVA – CAU Nº 9077-8 (arquiteto Urbanista), no valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) mensais, cada profissional, totalizando o valor global de R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 02 de Fevereiro de 2016.

  
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

## RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 DE 07.05.2014

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.111/0001-05, com endereço no Distrito Industrial, Lote 13 CEP: 64.025-050 na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Aguilinaldo Portela Leal, portador da cédula de identidade nº 70952 - SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 035.989.933-15, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/2014, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 000964/2014 - Tomada de Preços nº 002/2014, para execução das Obras de Construção de Quadra esportiva escolar Coberta com vestiários, na Unidade Escolar Manoel Evaristo de Paiva - Bairro: Canto, zona urbana do município de São Miguel do Tapuio, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 4º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quinta, do Contrato nº 011/2014 de, 07.05.2014, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

A vigência e o prazo para execução das obras e serviços de que trata o referido Contrato será acrescida em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste 4º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000546/2016 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.1/2016

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO. ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista, para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras, bem como do acompanhamento do Cadastro das mesmas junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, com os profissionais: RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR - CREA Nº 190072936-9 (Engenheiro) e PAULO ANTÔNIO FROTA DE PAIVA - CAU Nº 9077-8 (arquiteto Urbanista), no valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) mensais, cada profissional, totalizando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 02 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003497/2016 - PMSMT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de 128 (cento e vinte e oito) pares de Tênis Futsal, destinados aos Jovens atendidos pelos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, através de contratação direta com a Empresa: RS MASCARENHAS SOARES - MEE "Calçadeira Aragão", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.975.419/0001-94, com sede na Qda. 76 - Casa. 10 - Conj. Dirceu Arocoverde I - Bairro: Itararé - CEP: 64.077-450, na cidade de Teresina - PI, com o valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de Junho de 2016.

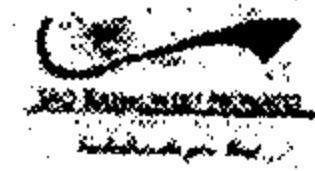
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03



## TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E O GRUPO JUNINO "MATUTOS DO NOVO ZABELÊ"

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Barroso, nº 249 - Aldeia - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - C.N.P.J. nº 06.772.859/0001-03, neste ato designada CONTRATANTE, representada pela Chefe de Gabinete do Prefeito Sr. Ananias de Moura Pereira Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Balduino de Castro, nº 258, São Raimundo Nonato-PI, portador da Carteira de Identidade nº 887.155 - SSP/PI, CPF nº 307.170.783-53 e o GRUPO JUNINO "MATUTOS DO NOVO ZABELÊ", neste ato representado por seu coordenador, Sr. Manoel Messias Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, n.º 2.158.548 - SSP/PI, CPF nº 352.467.153, residente e domiciliado na Rua Olegário Batista de Oliveira, 301, Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000, e nesta cidade celebram o presente Termo de Cooperação Mútua, processo administrativo nº 013.0002537/2016, fundamentado pelo dispositivo do art.116 caput, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente financeiro para a participação do GRUPO JUNINO "MATUTOS DO NOVO ZABELÊ" que se apresentará no Festival de Quadrilhas Juninas 2016 de São Raimundo Nonato com o objetivo de promover a valorização e preservação das manifestações folclóricas do patrimônio cultural imaterial da cidade de São Raimundo Nonato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

Como forma de cooperação mútua, o Município repassará ao GRUPO JUNINO "MATUTOS DO NOVO ZABELÊ" o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) o que ocorrerá a partir da data 10/06/2016 em uma única parcela.

**Parágrafo Único** - O repasse mencionado no caput será realizado mediante transferência bancária na conta de titularidade do representante indicado pelo grupo conforme ficha de inscrição anexa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados para fazer face à despesa do presente termo de cooperação correrão em conta de Recursos Próprios do Município - FPM 00, atividade 2099, elemento de despesa 33.50.41 "Contribuições".

(Continua na próxima página)